



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEPEF-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 011/2017 – (CEPEF-CAU/PB)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO, PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 10 de abril de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a sugestão do Coordenador da CEPEF para criação de procedimento padrão no âmbito do CAU/PB sobre penalidades do exercício ilegal da profissão na delegacia de defraudações e falsificações de João Pessoa,

DELIBEROU:

Por unanimidade, acompanhar a sugestão do relator e solicitar que a Comissão de Organização e Administração do CAU/PB (COA-CAU/PB) elabore ato normativo a respeito da matéria, considerando o contato prévio que o Assessor Jurídico e o Gerente Técnico e de Fiscalização do CAU/PB fizeram com o delegado Lucas Sá da Delegacia de Defraudações e Falsificações de João Pessoa e a necessidade de criar um procedimento padrão que facilite a atuação do CAU nos encaminhamentos de casos de exercício ilegal da profissão.

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação – CEPEF-CAU/PB, conforme determina os arts. 42 e 43 do Regimento Interno do CAU/PB, de 08 de fevereiro de 2013, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/PB.

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2017.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Coordenador

AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS
Coordenadora Adjunta

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Membro